



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 589, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Desfazimento de bens móveis públicos  
pertencentes ao acervo patrimonial da  
Fundação Universidade Federal de Rondônia  
(UNIR), Campus de Ji-Paraná

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo nº 23118.007750/2022-12;
- Parecer 24/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena (1486939);
- Deliberação na 106ª sessão extraordinária da CAOF, em 10/11/2023 (1555396);
- Homologação pela presidência do CONSAD (1555421);
- Deliberação na 124ª sessão ordinária do CONSAD, em 23/11/2023 (1565056).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o desfazimento de bens móveis inservíveis avaliados como irrecuperáveis pertencentes ao acervo patrimonial da UNIR e localizados no Campus de Ji-Paraná, nos termos do processo em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 05/12/2023, às 05:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1576167** e o código CRC **9076E0F3**.